LEI Nº 4112, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.

Denomina Ponte Ana Maria Pinheiro Pereira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Passa a denominar Ponte Ana Maria Pinheiro Pereira, a ponte que liga a Rua Demerval Alves Teixeira, no bairro Novo Santo Antônio, à Avenida Geraldo Almeida, no bairro Vargem Grande, em Formiga/MG.

Art. 2° A Prefeitura deverá afixar placa indicativa na ponte com sua denominação, nos termos do artigo 1°, sendo vedada a abreviatura do nome.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de outubro de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo